

Prefeitura Municipal de Chácara

Rua Heitor Cândido, 60 - Centro - Chácara - MG CEP: 36110-000 - Telefax: (32) 3277-1014 - Site: www.chacara.mg/gov.br E-mail: Gabinete@chacara.mg.gov.br

PORTARIA N°23, DE 20 DE JULHO DE 201

O Prefeito Municipal de Chácara no uso da competência que lhe confere a Lei Órgầnica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 824 de 11 de Agosto de 2011 no seu Art. 49

ROSOLVE,

- Art. 1° Nomear o Sr. Matheus Fernandes de Oliveira como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Chácara.
- Art.2° O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
- Art. 3° Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique.

Chácara, 20 de julho de 2018.

Emerson Damião Duque Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA